

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR CODEFAT

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 8 de junho de 2004.

LOCAL: Sala de Reuniões do 5º andar, Sala 545, Bloco F, da Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Lourival Novaes Dantas, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CNI; Remigio Todeschini, Vice-Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE; Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Secretário Executivo do CODEFAT; Helmut Schwarzer, Conselheiro Titular Representante do MPS; Rui Lyrio Modenesi, Conselheiro Suplente Representante do BNDES; Carlos Fernandes Xavier, Conselheiro Suplente Representante da CNA; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CGT; Pedro César Aguilar Perez, Conselheiro Suplente Representante da SDS. Convidado: Pe. Roque Zimmermann, Presidente do FONSET.

1 Aos oito dias do mês de junho de dois mil e quatro, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e
2 Emprego, teve início a Octogésima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de
3 Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, sob Presidência do Sr. Lourival Novaes Dantas, Conselheiro
4 Titular Representante da CNI. **I – ABERTURA.** Inicialmente, o Presidente saudou o atual
5 Presidente do FONSET, Padre Roque Zimmermann, Secretário de Trabalho do Estado do Paraná,
6 que agradeceu a gentileza da acolhida. Na seqüência, o Presidente solicitou inversão de pauta, de
7 modo que a Reunião começasse pelo **ITEM 8 - Apresentação do Instituto do Bambu, tema:**
8 **Desenvolvimento do eco-negócio do bambu no Brasil e a contribuição para o trabalho e renda,**
9 convidando o Diretor-Presidente do Instituto do Bambu, Sr. Alejandro Luiz Pereira da Silva, para
10 fazer a exposição do tema. Inicialmente, o Diretor-Presidente do Instituto do Bambu agradeceu pela
11 oportunidade de apresentar ao CODEFAT o projeto do INBAMBU. Explicou que era uma
12 associação sem fins lucrativos criada pelo SEBRAE Nacional, SEBRAE Alagoas e por uma OSCIP
13 denominada Bambuzeria Cruzeiro do Sul, de Belo Horizonte, ressaltando que o Instituto tinha por
14 objetivo atuar em âmbito nacional. Destacou que o bambu trouxe para a Zona da Mata Nordestina
15 uma alternativa de geração de emprego e que o cultivo do bambu se apresentava como uma
16 perspectiva mais vantajosa, inclusive para preservação do meio ambiente, ajudando a regular o solo,
17 sendo, ainda, uma alternativa muito viável de desenvolvimento sustentável. Continuou, explicando
18 as características da planta, destacando os benefícios que o bambu oferecia em termos de melhoria
19 do solo, rápido crescimento, contenção de encostas, controle de erosão, recuperação e proteção de
20 mananciais e cursos d'água, deposição no solo de quantidade de material orgânico, e também, como

21 fonte alternativa de alimento. Informou que o bambu poderia ser aproveitado para diversos fins, tais
22 como: na indústria farmacêutica, indústrias do setor energético, indústria de papel, indústria têxtil,
23 na indústria química, na produção de carvão ativado, inseticidas e fertilizantes, indústria de
24 madeiras e derivados e ainda em atividades artesanais. O Diretor-Presidente destacou o forte poder
25 econômico do bambu, salientando que economias como as asiáticas tinham sua fonte de renda
26 baseada na produção e processamento da planta. Colocou que, quanto à geração de emprego e
27 renda, o bambu também apresentava grandes vantagens, explicando que enquanto trabalho agrícola
28 não necessitava de mecanização, pois tudo era manual, desde o plantio, os tratos culturais,
29 preparação de terreno, até a colheita, o que permitia a ampla inclusão social. Em seguida, destacou
30 o trabalho artesanal que o Instituto vinha desempenhando com jovens, contribuindo para a inclusão
31 dos mesmos no primeiro emprego, além de atuar no setor cooperativista e na formação do
32 trabalhador e qualificação da mão-de-obra. O Diretor-Presidente do INBAMBU destacou que o
33 Instituto recebeu um prêmio da Fundação Banco do Brasil por reconhecimento de franquias e
34 tecnologias sociais. Informou, ainda, que o Brasil apresentava uma grande área plantada de bambu e
35 que só o estado do Acre tinha 37% da sua cobertura florestal com bambu, acrescentando que a
36 proposta para geração de emprego e renda era dar direcionamento ao pequeno e micro negócio e ao
37 empreendimento associativo, visando à elevação da renda agrícola, a elevação da renda pela troca
38 de capital de trabalho e o poder de compra. Para o setor de habitação, colocou que uma das
39 características do Programa do bambu era de comprometimento com o interesse social com vistas à
40 geração de emprego e renda e salientou que as experiências com o bambu possibilitavam a
41 aquisição de produtos de excelente qualidade a preços mais competitivos. Em seguida, o Diretor-
42 Presidente comparou economicamente a realidade atual da China e da Índia com a economia
43 brasileira, salientando que o crescimento da economia nacional poderia se dar de forma gradativa,
44 gerando renda para o país e crescimento econômico das exportações. Na sequência, citou o
45 protótipo da sede do Instituto do Bambu, em Alagoas, e convidou os Conselheiros para visitarem a
46 sede em Maceió, destacando que toda a estrutura da casa foi feita com bambus, salientando que o
47 processo de construção de casas com este material era bastante rápido. Complementou, informando
48 que o Instituto tinha um protótipo para habitação social com padrão da Caixa Econômica Federal,
49 com acabamento similar ao de qualquer outro tipo de habitação convencional, porém construída em
50 menos tempo. Observou que o seu custo ainda era estimado, por ser apenas um protótipo, em torno
51 de R\$ 200,00 por metro quadrado. Continuando, informou já haver uma parceria com a Agência de
52 Habitação e Urbanismo do Estado onde já existia um projeto de assentamento de um loteamento
53 popular em um *plateau*, sendo proposta de o Instituto plantar bambu nas encostas e que, se o projeto
54 fosse efetivado, haveria a possibilidade de geração de empregos permanentes com cobertura de
55 todos os encargos sociais. O Diretor-Presidente consultou ao CODEFAT sobre a possibilidade de

56 criação de um programa governamental, a exemplo de países como a Índia, China, Colômbia, Costa
57 Rica e demais países que já tinham esse Programa do bambu, ou a criação de um programa com
58 recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, ou, ainda, a possibilidade de o CODEFAT tornar-se
59 parceiro no Programa já existente, junto ao SEBRAE, destacando que estavam envolvidos no
60 projeto nacional de bambu 20 unidades do SEBRAE nos estados e o SEBRAE nacional. O Diretor-
61 Presidente concluiu, destacando a importância da participação e apoio do governo no projeto do
62 bambu, salientando a riqueza do produto como interesse nacional. O Presidente do CODEFAT
63 agradeceu a participação do Sr. Alejandro Luiz Pereira, registrando que o Conselho iria estudar e
64 avaliar o projeto e futuramente entraria em contato com o INBAMBU. Em seguida, o Conselheiro
65 Titular Representante da CGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, destacou a
66 importância do bambu e colocou que, a exemplo de países como a China, poderia ser aproveitado
67 inclusive na merenda escolar, salientando o alto grau nutritivo da planta. O Conselheiro da CGT
68 registrou que sua solicitação em incluir a palestra do Diretor-Presidente do INBAMBU na presente
69 Reunião, foi por entender a importância de o Conselho tomar conhecimento sobre a probabilidade
70 de uma nova variável e que o projeto deveria ser considerado no âmbito do CODEFAT, uma vez
71 que uma das premissas do Conselho era visar o atendimento da população mais carente, por meio
72 da geração de renda. Na seqüência, o Presidente retomou os primeiros itens da Pauta. **II –**
73 **ASSUNTOS PARA HOMOLOGAÇÃO. ITEM 1 – Ratificação da Resolução nº 388, de 30 de**
74 **abril de 2004, aprovada *ad referendum*, que reajusta o valor do benefício do Seguro-**
75 **Desemprego. O Presidente colocou o Item em discussão. Em não havendo qualquer manifestação,**
76 **o Presidente submeteu a Resolução à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. ITEM 2 –**
77 **Ratificação da Resolução nº 389, de 18 de maio de 2004, aprovada *ad referendum*, que altera a**
78 **Resolução nº 385, de 28 de abril de 2004, que estabelece novos critérios para a transferência**
79 **de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT às unidades integrantes do Sistema**
80 **Nacional de Emprego – SINE. O Presidente colocou o Item em discussão. Em não havendo**
81 **nenhuma manifestação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. III – ASSUNTOS PARA**
82 **DELIBERAÇÃO. ITEM 3 – Aprovação da Ata da 79ª Reunião Ordinária do CODEFAT,**
83 **realizada em 17 de março de 2004. O Presidente colocou a Ata da 79ª Reunião Ordinária do**
84 **CODEFAT em discussão. Em não havendo nenhuma manifestação, a Ata foi aprovada por**
85 **unanimidade. ITEM 4 – Proposta de Resolução que autoriza alocação de recursos do FAT no**
86 **BNDES destinado ao PRONAF (R\$ 41,2 milhões). O presidente colocou o item em discussão.**
87 **Em não havendo nenhuma manifestação, foi aprovado por unanimidade. ITEM 5 – Reformulação**
88 **das Resoluções do Seguro Desemprego. ITEM 5.1 - Proposta de Resolução que altera a de nº**
89 **195, de 23 de setembro de 1998, que estabelece e consolida critérios para a concessão do**
90 **Seguro-Desemprego aos pescadores artesanais durante os períodos de defeso, instituído pela**

91 **Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, e dá outras providências; ITEM 5.2 - Proposta de**
92 **Resolução que altera a de nº 252, de 4 de outubro de 2000, que estabelece procedimentos**
93 **relativos à concessão do Seguro-Desemprego; ITEM 5.3 - Proposta de Resolução que altera a**
94 **de nº 71, de 26 de outubro de 1994, que aprova alterações dos formulários para a concessão do**
95 **Seguro-Desemprego.** O Presidente passou a palavra ao Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr.
96 Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, para suas considerações. O Secretário-Executivo do
97 CODEFAT sugeriu que a Coordenadora-Geral do Seguro Desemprego e Abono Salarial –
98 CGSDAS, Sra. Ana Maria Bellavenuto e Freitas, fizesse uma exposição sobre o assunto, sugerindo,
99 ainda, uma inversão dos Itens que compunham as propostas de Reformulação das Resoluções do
100 Seguro Desemprego, começando pela proposta de Resolução do ITEM 5.3, que tratava de
101 alterações sugeridas para o formulário de requisição do Seguro Desemprego, seguida pelo ITEM
102 5.2, que alterava a Resolução nº 252, e por último, o ITEM 5.1, que alterava a Resolução nº 195. O
103 Presidente concordou com a sugestão feita pelo Secretário-Executivo e passou a palavra à
104 Coordenadora Geral da CGSDAS. A Coordenadora-Geral esclareceu que o Item tratava de
105 propostas que já haviam sido discutidas na última reunião do Conselho, mas como foram sugeridos
106 alguns ajustes as propostas estavam sendo reapresentadas. Quanto ao Item 5.3, sobre a questão dos
107 formulários, a Coordenadora-Geral explicou que estavam sendo alterados apenas para dar uma
108 ordenação nas informações, quais sejam: 1) apresentar a informação do trabalhador e em seguida a
109 informação do empregador; 2) a retirada em definitivo da palavra “dispensado” do formulário; 3) a
110 inserção de um campo em que constasse o CPF do trabalhador, visando dar maior segurança na sua
111 identificação e permitir que, caso o mesmo tivesse uma conta na Caixa Econômica Federal, que era
112 o agente pagador, esse benefício fosse pago mediante depósito em conta; 4) o acréscimo de mais
113 um dígito no campo destinado ao número da CBO; 5) a retirada dos campos destinados ao nome do
114 banco e nome da agência bancária do formulário, deixando apenas campo para inclusão do número
115 do banco e o número da agência bancária; e, 6) o acréscimo de um campo informativo para que o
116 trabalhador ficasse ciente de que, em caso de reemprego, deveria restituir a parcela porventura paga.
117 O Secretário-Executivo do CODEFAT questionou se a apresentação seria individual ou em bloco.
118 O Presidente sugeriu que fosse feita em bloco visando dar maior agilidade ao processo.
119 Continuando, a Coordenadora-Geral colocou que a alteração sugerida na Resolução 252, Item 5.2,
120 visava adequá-la aos novos procedimentos de execução do pagamento do Seguro Desemprego com
121 a implantação do Cartão do Cidadão e prosseguiu enumerando as alterações propostas na
122 Resolução, quais sejam: 1) a substituição do termo “demitido” por “dispensado”, que era
123 apresentado no artigo 1º da Resolução; 2) alterar a forma de reajuste do Seguro Desemprego, que,
124 segundo estava em vigor, se dava em atendimento ao que dispunha a Lei nº 7.998, artigo 5º, para
125 que tal reajuste acontecesse com o estabelecido no salário mínimo, sendo que a alteração de salário

126 seria publicada na Resolução; 3) no artigo 9º, parágrafo 3º, alteração do disposto no que tangia aos
127 vencimentos dos trabalhadores que recebiam por quinzena ou semana, exceto para quem tivesse
128 horário especial, inferior a 220 horas, cujo valor seria calculado com base no salário mensal do
129 trabalhador; 4) retirada da parte decimal do benefício, do uso que o trabalhador faria do Cartão do
130 Cidadão para recebimento nos caixas de auto-atendimento e nos correspondentes bancários
131 conveniados à Caixa Econômica Federal; 5) no artigo 15, foi sugerida a inserção do item “a” que
132 definia os critérios sobre os documentos de identificação do trabalhador e a substituição da palavra
133 “Carteira de Identidade” por “Documento de Identificação” que poderia ser: Carteira de Identidade
134 ou Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, o novo modelo da Carteira Nacional de
135 Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Certificado de Reservista para homens ou Carteira de
136 Identificação do Conselho de Classe; 6) modificação do item “g” do art. 15, acrescentando que se
137 caso o requerente não tivesse recebido as verbas rescisórias, este deveria apresentar certidão das
138 Comissões de Conciliação ou dos Núcleos Intersindicais; 7) no parágrafo 4º do art. 15, o prazo para
139 recurso em caso de indeferimento do benefício do Seguro Desemprego, que era de 90 dias, passou a
140 ser de 2 anos; 8) no artigo 16, inclusão da redação “*o pagamento será efetuado em espécie ao*
141 *trabalhador por meio do uso do Cartão do Cidadão ou dos documentos abaixo relacionados*”, que
142 eram os mesmos citados no artigo 11; e, 9) quanto à questão da documentação, foi inserido um
143 parágrafo, informando que os pagamentos efetuados nas agências da CAIXA, sem utilização do
144 Cartão do Cidadão, teriam a sua comprovação por meio de autenticação em documento próprio, que
145 ficaria à disposição do MTE conforme a tabela de temporalidade para arquivamento. Também foi
146 inserido que o Cartão do Cidadão seria fornecido ao segurado pela Caixa Econômica Federal e que
147 no ato do cadastramento da senha o caixa executivo solicitaria a identificação pessoal do segurado e
148 este assinaria um termo de responsabilidade. Em seguida, a Coordenadora Geral acrescentou
149 esclarecimentos sobre o Cartão do Cidadão, salientando que este seria enviado para a residência do
150 segurado, mas que o trabalhador teria que ir a uma agência da Caixa Econômica Federal para
151 registro da senha, quando também assinaria o termo de responsabilidade contendo as seguintes
152 informações: a) cartão de uso pessoal e intransferível; b) que o valor a ser pago corresponderia ao
153 valor total da parcela; c) caso houvesse impedimento para pagamento, seria impresso um
154 comprovante contendo uma mensagem impeditiva, que ficaria à disposição para consulta do MTE
155 durante o prazo de 5 anos. Dando prosseguimento às alterações informou que: 10) no artigo 17, que
156 versava sobre os recursos em caso de indeferimento do pedido do benefício, foi inserida a redação:
157 “*Em caso de liberação por recurso, a primeira parcela será liberada no lote imediatamente*
158 *posterior ao processamento do recurso, desde que, a data do recurso tenha pelo menos 30 dias da*
159 *data do requerimento*”; 11) ainda no art. 17, parágrafo 4º, foi incluída a seguinte redação: “*Para os*
160 *casos de processo judiciais em que são expedidos mandados judiciais para liberação do seguro-*

161 *desemprego, as parcelas serão liberadas em um único lote*”; 12) no artigo 18º, parágrafo único,
162 inclusão da redação: *“tenha pelo menos um dia de desemprego de um contrato para outro*”; 13)
163 inclusão do artigo 22, com a redação: *“Nos casos de contrato em aberto na CTPS, o trabalhador*
164 *poderá requerer o benefício do Seguro-Desemprego, desde que o empregador não seja localizado*
165 *pela fiscalização do trabalho, nem apresente movimento a mais de 2 anos no CAGED, observando*
166 *que o período relativo à situação de contrato em aberto, não será considerado para a contagem de*
167 *tempo de serviço para fins de obtenção do Seguro-Desemprego*”, esclarecendo que o objetivo era
168 uniformizar os procedimentos para a liberação do seguro-desemprego do trabalhador identificado
169 naquela situação. Em seguida, a Coordenadora-Geral passou para as alterações feitas na Resolução
170 195, Item 5.1. Esclareceu que a mudança proposta era para adequá-la à nova lei do pescador
171 artesanal, Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003. A Coordenadora Geral salientou que dentre as
172 questões levantadas na última reunião do Conselho houve compreensão de que a Resolução estava
173 voltada a questionamentos sobre a Lei 10.779 e que, em razão disso, foi feita uma nota técnica
174 esclarecendo o motivo da proposta ora apresentada, tendo sido inseridos os itens objeto de
175 discussão. A Coordenadora Geral colocou que uma das questões discutidas tratava do inciso I do
176 artigo 2º sobre o poder dado à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da
177 República para emitir o registro geral do pescador, destacando que aquela atribuição anteriormente
178 era do IBAMA, que havia perdido a competência pela Instrução Normativa nº 14, de 29 de outubro
179 de 1999 e, que a Lei 10.799 atribuía a competência da emissão do Registro Geral de Pescador
180 Artesanal à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República. A
181 Coordenadora-Geral colocou ainda que houve um questionamento quanto ao inciso II do artigo 2º,
182 sendo acatada a sugestão do Conselho, de que o pescador tivesse pelo menos duas contribuições
183 previdenciárias. No inciso III, foi alterada a redação atual *“não estar em gozo de qualquer benefício*
184 *previdenciário*” por *“não estar em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da*
185 *Previdência Social ou da Assistência Social*”. Esclareceu que no inciso IV anteriormente constava
186 que o atestado era da colônia a qual o pescador estivesse filiado, tendo sido substituída pela redação
187 *“possuir atestado da colônia de pescador a qual esteja filiado, com jurisdição da área em que atua*
188 *o pescador artesanal*”. Em seguida, prestou esclarecimentos acerca do parágrafo único do artigo 2º,
189 que versava sobre o detalhamento da documentação a ser exigida dos pescadores artesanais,
190 salientando que a Lei permitia que o Ministério do Trabalho e Emprego pudesse pedir documentos
191 adicionais que considerasse necessário. Destacou que durante a última reunião do Conselho foi
192 solicitado por alguns Conselheiros que a documentação fosse mais bem detalhada, informando
193 sobre a dificuldade que a Coordenação do Seguro-Desemprego estava enfrentando para fazer o
194 detalhamento de tal documentação, uma vez que a mesma estava relacionada na Proposta da
195 Resolução e que os documentos adicionais seriam solicitados de acordo com a situação posta e com

196 a necessidade de comprovação, acrescentando que a exigência de tais documentos era no sentido de
197 oferecer maior segurança aos técnicos do Seguro-Desemprego no deferimento dos benefícios, de
198 acordo com as disposições legais. A Coordenadora-Geral esclareceu que estava sendo proposto um
199 re-ordenamento dos artigos em relação ao que estava atualmente, visando dar uma ordem conforme
200 a execução do serviço. A Coordenadora Geral acrescentou que se estava fazendo uma adaptação
201 com relação ao pagamento através do Cartão do Cidadão e, ainda, que o pagamento corresponderia
202 aos primeiros 30 dias a contar da data do início do defeso, salientando que o órgão responsável por
203 Lei para decretação do defeso era o IBAMA. Ressaltou, ainda, que a Resolução estava se adaptando
204 à Lei, uma vez que esta exigia a Carteira de Registro do Pescador Profissional devidamente
205 atualizada e emitida pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, com antecedência de um ano
206 da data de início do defeso. A Coordenadora-Geral esclareceu, também, que, no artigo 8º, nos casos
207 de indeferimento, o prazo que o pescador teria para interpor recurso, anteriormente de 120 dias,
208 hoje estava sendo alterado para 12 meses. Já no artigo 9º, inciso I, observou que o seguro-
209 desemprego seria suspenso se fosse constada a relação de emprego do pescador e no inciso V, foi
210 substituída a redação: “*percepção de renda própria suficiente à sua manutenção e de sua família*”,
211 por “*início de percepção de outra renda*”. Quanto ao artigo 10, inciso III, que versava sobre o
212 falecimento do segurado, colocou que estava sendo incluída a redação: “*exceto as parcelas*
213 *vencidas*”. Finalizou, ratificando que foi feita uma adaptação à Lei 10.779 e que as Propostas de
214 Resolução, apresentadas na presente Reunião, já estavam adaptadas às recomendações do Conselho
215 em sua última reunião. O Presidente agradeceu à Coordenadora-Geral da CGSDAS pela
216 apresentação, colocando os Itens de Reformulação das Resoluções do Seguro-Desemprego em
217 discussão. O Conselheiro da CGT salientou sua preocupação com a situação do pescador artesanal e
218 questionou sobre como estava estruturada a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da
219 Presidência da República, e se estava sendo divulgada a informação de que o pescador deveria
220 procurar a Secretaria e não mais o IBAMA para obtenção do registro, bem como sobre a questão da
221 contribuição previdenciária que o pescador deveria pagar. O Vice-Presidente do CODEFAT e
222 Conselheiro Titular Representante do MTE, Sr. Remígio Todeschini, ponderou acerca da
223 necessidade de manter um vínculo, por menor que fosse, pois provava que aquele trabalhador, que
224 às vezes não era só pescador, desenvolvia outras atividades e poderia ter uma contribuição. Colocou
225 como sugestão que se exigisse a comprovação mínima de duas contribuições e/ou comprovação da
226 condição de segurado especial, com vistas a não prejudicar o pescador quando de seu pedido de
227 aposentadoria no futuro. Quanto à estrutura da Secretaria de Pesca esclareceu que a mesma era
228 conveniada com o MAPA e com as DRT de forma a fazer a inscrição do pescador. O Conselheiro
229 Suplente Representante da SDS, Sr. Pedro César Aguilar Perez, ponderou sobre a importância de
230 não se exigir nada além do que estava na legislação, evitando que a regulamentação ficasse mais

231 extensa do que a Lei em si. Em seguida, o Secretário-Executivo do CODEFAT acrescentou que a
232 proposta tratava-se de um estímulo para que o pescador artesanal viesse a contribuir para o sistema
233 previdenciário, e de outro lado, se porventura ele já contribuía, que isso fosse computado para fins
234 de aposentadoria. O Conselheiro da CGT observou que se tratava de uma exigência muito alta para
235 que um pescador artesanal cumprisse. Ponderou acerca da necessidade de adequação da proposta à
236 Lei, no sentido de entender o que era necessário para exigir de um pescador artesanal: a sua
237 inscrição e ainda uma contribuição ou a contribuição, agregado à possibilidade de ele comprovar a
238 sua inscrição como segurado especial, ressaltando que naquele caso, sim, o pescador estaria sendo
239 beneficiado. O Conselheiro da CGT propôs a manutenção do texto da Lei e, ainda, que se agregasse
240 ao texto a informação que privilegiava mais o pescador artesanal, que seria a possibilidade de estar
241 utilizando a condição de ser segurado especial do INSS para ter direito ao seguro-desemprego. O
242 Vice-Presidente do CODEFAT ponderou que quando na Lei se estabelecia contribuição
243 previdenciária, no caso do empregador, era solicitado que houvesse a chamada certidão negativa, ou
244 seja, todo o período de contribuição, mas que no âmbito da Previdência Social era constante a
245 carência de constatação dessas contribuições, enquanto segurado. E colocou, ainda, que a exigência
246 de pelo menos duas contribuições à Previdência Social era o mínimo que se poderia obter ante a
247 Legislação. Ressaltou que a Lei não estabelecia uma contribuição, mas sim contribuição
248 previdenciária, sendo que contribuição previdenciária para o empregador significava certidão
249 negativa, significando também um período de carência que deveria ser observado. O Vice-
250 Presidente destacou, ainda, que como a maioria dos pescadores artesanais estava vinculada a
251 atividades rurais, isso os colocava normalmente na condição de segurado especial o que resolvia em
252 90% (noventa por cento) os problemas dos pescadores na situação de beneficiários do seguro-
253 desemprego para o pescador artesanal. O Conselheiro da SDS ponderou que ao se mencionar renda
254 adicional estaria se eliminando o direito do trabalhador de receber seguro-desemprego. O Vice-
255 Presidente colocou que o disposto em lei era a necessidade de que houvesse uma renda mínima. O
256 Conselheiro da SDS colocou que não estava contemplado como renda mínima, mas sim, como
257 outra renda. O Vice-Presidente replicou que a maioria era de renda de subsistência. O Conselheiro
258 da SDS ressaltou que o termo “suficiente para subsistência” havia sido retirado na Proposta de
259 Resolução, devendo a questão ser analisada de melhor forma. O Secretário-Executivo do
260 CODEFAT salientou que estava se fazendo uma avaliação de um artigo sem levar em consideração
261 o contexto que implicou na elaboração daquela nova resolução. Acrescentou que o Conselho estava
262 apreciando uma nova proposta de resolução em relação ao Programa do Seguro-Desemprego para o
263 Pescador Artesanal, devido a uma mudança de marco legal e que as principais mudanças de marco
264 legal resumiam-se a duas variáveis fundamentais, a primeira era que reduzia o tempo de
265 comprovação da atividade de pescador artesanal de dois anos para um ano e a outra seria a

266 redefinição dos atores que eram responsáveis pela gestão do Programa na ponta, que passava a ser a
267 Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República. O Secretário-Executivo
268 esclareceu que a proposição que foi feita pelo Ministério do Trabalho e Emprego não estava em
269 oposição à Lei, uma vez que a Lei previa a comprovação da contribuição previdenciária, mas não
270 definia se era uma contribuição previdenciária ou se eram duas ou três, destacando que o Conselho
271 tinha o poder de arbitrar e complementar a Lei, especialmente no que dizia respeito a aspectos
272 vinculados que eram complementares à habilitação e à operacionalização do Programa do Seguro
273 Desemprego. O Conselheiro da CGT observou que existia diferença entre as modalidades de
274 pagamento do benefício do seguro-desemprego aos pescadores artesanais, uma vez que o período
275 em que estes recebiam o benefício se dava no período do defeso e não obedecia às mesmas regras
276 do seguro-desemprego convencional. Ressaltou que não era coerente exigir o pagamento de duas
277 contribuições previdenciárias, uma vez que o período do defeso era apenas de um mês. Sugeriu a
278 diminuição das contribuições à Previdência de forma a adequar-se ao número das parcelas do
279 seguro-desemprego ao pescador artesanal. Em seguida, o Conselheiro da CGT manifestou-se com
280 relação ao inciso 5º do artigo 9º da Proposta de Resolução, sobre a questão de cancelamento do
281 benefício quando do início de percepção de outra renda, propondo que permanecesse a redação do
282 inciso 5º da atual Resolução. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Titular Representante
283 do MPS, Sr. Helmut Schwarzer, que observou existir uma má orientação dos pescadores artesanais
284 que muitas vezes eram instruídos a contribuírem para a Previdência como se fossem autônomos,
285 quando estes deveriam ser enquadrados na categoria de segurado especial. Sugeriu que o inciso 2º,
286 parágrafo 2º, tivesse a seguinte redação: “*possuir inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social*
287 *como segurado especial*” e, acrescentar, como requisito de comprovação, que o segurado especial
288 comprovasse a venda a adquirente pessoa jurídica ou cooperativa ou, na hipótese de não fazer essa
289 venda à pessoa jurídica ou cooperativa, e a venda tiver sido feita à pessoa física, nesse caso, o
290 segurado teria que comprovar um recolhimento ou dois, utilizando a matrícula denominada CEI,
291 Contribuinte Especial. Sugeriu então, que fosse acrescido um inciso entre os atuais II e III, com a
292 seguinte redação: “*possuir comprovação de venda a adquirente pessoa jurídica ou cooperativa*”, e,
293 na hipótese de não atender a essa comprovação, acrescentar um outro inciso com a seguinte
294 redação: “*possuir comprovante de pelo menos dois recolhimentos ao INSS em nome próprio,*
295 *matrícula CEI, tendo vendido sua produção à pessoa física*”. O Vice-Presidente do CODEFAT
296 considerou a sugestão do Conselheiro do MPS bastante oportuna, aclarando de forma substancial a
297 questão da Previdência. O Conselheiro da CGT questionou ao Conselheiro do MPS se os
298 pescadores que já faziam o recolhimento individual à Previdência Social, ao se enquadrarem na
299 categoria de segurado especial poderiam somar essa contribuição anterior de forma a dar
300 continuidade na nova formatação. Em seguida, salientou a necessidade de se tentar orientar os

301 pescadores da mudança de seu enquadramento ante a Previdência Social e, observando a existência
302 de uma certa dificuldade de venda da produção do pescador à pessoa jurídica, uma vez que nem
303 todas as localidades contavam com organizações cooperativistas de pescadores. O Conselheiro da
304 CGT reiterou sua posição quanto ao pagamento de duas contribuições, enfatizando que como o
305 defeso era de apenas um mês, a cobrança de duas contribuições, por mais baixa que fosse, era
306 desigual, se levado em consideração a concessão do benefício do seguro-desemprego versus essa
307 exigência. Por fim, se posicionou favorável à nova formatação, porém com a cobrança de apenas
308 uma parcela de contribuição. O Conselheiro do MPS colocou que haveria um esforço no sentido de
309 tentar mudar a cultura dos pescadores com relação ao seu enquadramento ante a Previdência Social,
310 informando, também, que a maioria dos pescadores utilizava o recurso do benefício do seguro-
311 desemprego para o pagamento das parcelas de sua contribuição à Previdência de forma a garantir o
312 recebimento do benefício no ano seguinte. Por fim, destacou que a medida que a exigência fosse
313 atendida, os pescadores iriam criar a cultura de contribuição. A Coordenadora Geral da CGSDAS
314 destacou que, embora o grupo de pescadores ainda fosse um tanto quanto desorganizado, a medida
315 do pagamento da contribuição previdenciária poderia ser um estímulo à sua organização, tornando-
316 o mais formal, do ponto de vista de grupo econômico. O Conselheiro da SDS destacou que o que
317 era importante no seguro-desemprego para o defeso era exatamente a existência do mesmo.
318 Observou ser essencial estimular a preservação ecológica do meio de pesca, não cabendo assim
319 adotar questões de formalização da questão do emprego e do trabalho, salientando que o seguro-
320 desemprego foi dado para preservação do meio de subsistência daquele indivíduo. O Vice-
321 Presidente, considerando a exposição do Conselheiro do MPS e a importância de se poder evitar a
322 fraude, colocou para votação a posição do governo de manter duas contribuições. O Secretário-
323 Executivo solicitou que os Conselheiros considerassem o aspecto de que a exigência, em vigor, de
324 uma contribuição como autônomo, era superior às duas contribuições propostas, bem como a
325 redução do prazo de três anos para um ano do período de comprovação da atividade profissional de
326 pescador artesanal já teria ampliado bastante a taxa de cobertura do Programa. O Conselheiro do
327 MPS ressaltou que no caso de comprovação de venda para adquirente, pessoa jurídica, ou
328 cooperativa, quem era obrigado a fazer o recolhimento era a cooperativa ou o adquirente, não
329 havendo impacto nenhum sobre a renda familiar do pescador. O Presidente questionou se o
330 Conselheiro da CGT mantinha a sua proposta. O Conselheiro da CGT questionou ao Conselheiro do
331 MPS se a contribuição via CEI – Contribuinte Especial Individual que era de 2,1%, seria sobre o
332 valor de venda à pessoa física de qualquer valor. O Conselheiro do MPS esclareceu que o valor de
333 2,1% incidiria sobre o valor da venda declarada pelo pescador. O Conselheiro da CGT deu-se por
334 convencido e manifestou-se de acordo com a proposta. O Presidente registrou que, por
335 unanimidade, permaneceria a redação das duas contribuições. Em seguida, observou quanto à

336 alteração da Resolução nº 252, no artigo 15, onde se lia: “o trabalhador para requerer o benefício
337 deverá apresentar os seguintes documentos”, solicitou que fosse retirada da lista de apresentação a
338 Carteira de Identificação do Conselho de Classe, com vistas a evitar fraudes. O Conselheiro da CGT
339 referindo-se ao mesmo artigo, inciso “a”, solicitou que fosse retirada a palavra “homens” do texto
340 “Passaporte, Certificado de Reservista, para homens”, uma vez que já existia certificado de
341 reservista também para mulheres. Quanto ao artigo 17, parágrafo 3º e 4º salientou que a questão do
342 prazo deveria ser igual em ambos os recursos, uma vez que o pagamento para recurso judicial se
343 dava em apenas um lote. A Coordenadora-Geral da CGSDAS esclareceu que a diferença nos prazos
344 do requerimento era devido às peculiaridades envolvidas em cada um, explicando que um prazo era
345 para recurso judicial e o outro era para recurso direto impetrado pelo próprio requerente.
346 Esclareceu, ainda, que a forma de recebimento do benefício dependeria do tipo de recurso e
347 exemplificou que um recurso por indeferimento por ter recebido menos de 6 salários era um tipo de
348 recurso, já um recurso por re-emprego seria um outro tipo, assim, a forma de recebimento deveria
349 ser adequada para cada caso. Acrescentou que o pagamento em parcelas visava dar maior segurança
350 ao agente pagador do benefício, uma vez que se o pagamento fosse feito em único lote e,
351 posteriormente fosse constatado que o beneficiário adquiriu um novo emprego, ficaria mais difícil de
352 ele ressarcir pela má prestação da informação. O Secretário-Executivo do CODEFAT colocou que
353 do ano de 2003, até o presente momento, o tempo de análise de recurso havia sido reduzido
354 consideravelmente. O Conselheiro da CGT retirou o assunto da discussão, considerando o que
355 estava sendo colocado sobre o tempo de análise de recurso. O Presidente questionou se havia mais
356 alguma consideração sobre o assunto. Em não havendo, colocou as Propostas de Resolução, que
357 tratavam da reformulação das resoluções do seguro-desemprego com as devidas alterações, em
358 votação, e estas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente passou ao **IV –**
359 **APRESENTAÇÃO. ITEM 6 - Apresentação da CBO, tema: Balanço do Seminário “Desafios**
360 **e Possibilidades para o Mercado de Trabalho no País”.** A Chefe da Divisão da Classificação
361 Brasileira de Ocupações - DCBO, Sra. Cláudia Paiva, apresentou os resultados do Seminário CBO
362 2002: Desafios e Possibilidades para o Mercado de Trabalho no País, realizado na Unicamp em 21
363 de maio. Destacou os resultados alcançados, o objetivo e o resumo das três mesas redondas dos
364 temas debatidos. Esclareceu que o objetivo do Seminário foi disseminar a CBO junto ao meio
365 sindical, ao meio acadêmico e aos demais órgãos, promovendo uma maior integração a fim de se
366 evidenciar a amplitude no uso daquelas informações ocupacionais referentes ao mercado de
367 trabalho brasileiro. Informou, também, que a participação no Seminário envolveu representantes das
368 centrais sindicais, patronais e de trabalhadores, titulares e suplentes no CODEFAT e salientou a
369 ausência de alguns integrantes por razão de agenda. A Chefe da DCBO informou que sobre o
370 primeiro tema: “Mudanças no Mercado de trabalho e Classificações Ocupacionais no Brasil”, fez-se

371 um histórico sobre o mercado de trabalho na década de 80, com ênfase dada ao período de 1990 a
372 2004, quando o mercado de trabalho sofreu um grande impacto pela sociedade da informação.
373 Relatou também as dificuldades em se trabalhar apenas com títulos ocupacionais, esclarecendo
374 sobre o esforço empreendido no sentido de haver um desdobramento da metodologia que havia sido
375 utilizada até então na CBO 2002, descendo para os níveis 4 e 5 que eram as sub-atividades e padrão
376 de desempenho, com vistas a auxiliar e trabalhar junto com a intermediação e a qualificação.
377 Observou que o Sistema SIGAE utilizava a CBO como chave primária do cruzamento da
378 Classificação com ofertas de vagas e demandas de trabalhadores, sendo trabalhado somente com
379 títulos e acrescentou que foi reiteradamente reconhecida que a CBO 2002 era a primeira
380 Classificação realmente brasileira que passou por um intenso processo de discussão. Destacou o
381 envolvimento, no projeto da CBO 2002, de 7 mil trabalhadores, 5 mil observadores com
382 representatividade nacional, participação efetiva dos sindicatos de trabalhadores e de empregadores,
383 tendo sido alertado sobre a necessidade de atualização contínua do Documento, uma vez
384 considerado que o documento não era estático, devido a mudanças dinâmicas no mercado de
385 trabalho e também para evitar a longa interrupção ocasionando algum grau de distorção no processo
386 de descrição. Sobre o segundo tema desenvolvido no Seminário: “CBO 2002: Alcance e
387 Resultados”, a mesa foi composta pelos parceiros que estiveram envolvidos no Projeto de
388 modernização da CBO: o SENAI, a UFMG, a Unicamp e a FIPE-USP, onde foram apresentadas as
389 fases do desenvolvimento do Projeto, Módulo 1, esclarecendo que se encontravam à disposição as
390 perspectivas, que estava atualmente no Módulo 2, com a sua atualização e a implementação da
391 política de melhoria da qualidade. Informou que foi exposto pelos parceiros envolvidos na
392 discussão, o maior acervo sobre as ocupações já produzidas no país, sendo também apresentado o
393 que cada convênio tinha desenvolvido a partir da base CBO 2002. Continuou o seu relato,
394 informando que sobre o terceiro tema: “Certificação Profissional e a CBO”, havia sido feito um
395 histórico das iniciativas de certificação no Brasil, um estudo feito há mais de 20 anos e que
396 recentemente o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério da Educação, retomaram esses
397 debates, acrescentando que, como resultado, havia sido apresentado um balanço final em que foi
398 destacado o compromisso do MTE e do CODEFAT quanto à continuidade dos trabalhos referentes
399 a CBO 2002, frente ao reconhecimento de sua relevância para o mercado de trabalho. A Chefe da
400 DCBO colocou que os temas propostos despertaram a atenção de pesquisadores e de profissionais
401 em diversas áreas de conhecimento, como: sociologia, economia e saúde do trabalhador, tendo
402 havido um acréscimo de 30% do número de participantes. Finalizou, ressaltando que a CBO era: 1)
403 um dos mais abrangentes processos de coleta de dados sobre o mercado de trabalho no Brasil; 2)
404 um documento único e nacional, devendo haver atualizações contínuas e análises, devido à
405 dinâmica do mercado de trabalho; 3) um campo fértil de pesquisa para pesquisadores; 4) uma

406 ferramenta fundamental para a eficácia do desenvolvimento das ações de intermediação e
407 qualificação, identificando as subatividades, e, 5) um cruzamento eficaz entre a demanda de
408 trabalhadores e a oferta de vagas. O Conselheiro da CGT informou ter participado da abertura do
409 Seminário, salientando o grande interesse do grupo de pesquisadores e atores sociais que estiveram
410 presentes. O Presidente agradeceu a Chefe da DCBO pela exposição e passou ao **ITEM 7 -**
411 **Apresentação da Caixa, tema: Cartão do Cidadão.** O Representante Titular da Caixa Econômica
412 Federal no Grupo de Apoio Permanente ao CODEFAT - GAP/CODEFAT, Sr. Mário Ricardo
413 Ferreira Matoso Maia, iniciou sua apresentação colocando que a Caixa vinha estudando, há bastante
414 tempo, uma forma de levar aos trabalhadores um acesso mais ágil, rápido, seguro e em todos os
415 municípios brasileiros. Observou que houve um crescimento significativo da rede de atendimento
416 da Caixa de 2 mil agências para o número de 2.146 e, ainda, que a Instituição ampliou a
417 oportunidade para que o pagamento fosse desenvolvido em todas as suas casas lotéricas e seus
418 correspondentes bancários. Destacou que a CAIXA tinha uma grande preocupação com a questão
419 da segurança, ressaltando que o usuário do Cartão do Cidadão para habilitar o uso do Cartão deveria
420 necessariamente ir ao banco para fazer o cadastramento de uma senha na presença de um caixa-
421 executivo da Caixa Econômica Federal. Colocou que todo cidadão que estivesse inscrito no
422 Programa PIS/PASEP ou Cadastro Único do Governo Federal, que era o cadastro dos programas de
423 transferência de renda, tinha direito ao Cartão do Cidadão, identificando o titular e pagando ou
424 gerando informações sobre todos os programas administrados pela Caixa Econômica Federal ou em
425 nome do governo, tais como: Seguro Desemprego, Abono, dentre outros. O Representante da
426 CAIXA ressaltou que através do Cartão do Cidadão o seguro-desemprego também poderia ser
427 recebido nas Casas Lotéricas, na CAIXA AQUI, salientando que com a facilidade da retirada dos
428 centavos, aprovada na presente Reunião, permitiria que o benefício fosse pago também nas
429 máquinas de auto-atendimento. Em seguida, apresentou os números referentes à utilização do
430 Cartão do Cidadão, mencionando que: 1) existiam 160 milhões de pessoas identificadas com
431 números ativos; 2) 47 milhões de Cartões do Cidadão emitidos e entregues; e, 3) benefícios pagos
432 com o Cartão do Cidadão em 2003, da ordem de 266 milhões e em 2004, até abril, já haviam sido
433 pagos 74 milhões de benefícios, esclarecendo, ainda, que nem todos os portadores do Cartão do
434 Cidadão necessariamente recebiam os benefícios com o Cartão. O Conselheiro da CGT questionou
435 sobre a possibilidade de haver fraude com o Cartão do Cidadão e se o uso do mesmo era exclusivo
436 aos pagamentos de benefícios por intermédio da Caixa Econômica Federal. O Representante da
437 CAIXA esclareceu que a fraude era uma possibilidade remota, uma vez que para habilitar o Cartão
438 o proprietário teria que se dirigir a uma agência da Caixa Econômica Federal para fazer o
439 cadastramento de uma senha eletrônica e assinar um contrato de responsabilidade de uso,
440 esclarecendo, ainda, que o Cartão do Cidadão era de exclusividade para pagamentos dos benefícios

441 intermediados pela Caixa Econômica Federal. O Conselheiro da CGT, considerando a importância
442 da capilaridade alcançada pela utilização do Cartão do Cidadão, sugeriu como proposta, que o
443 Banco do Brasil analisasse a possibilidade de instituir mecanismo semelhante. Em seguida, o
444 Presidente agradeceu a apresentação do Representante da CAIXA e passou ao **V – INFORMES.**
445 **ITEM 9 – Contrato Caixa/DATAMEC.** A Coordenadora da CGSDAS lembrou que na última
446 reunião do Conselho havia sido feita uma breve apresentação sobre o relatório do Grupo de
447 Trabalho que foi instituído pela Portaria nº 186, de 1º de março de 2004, esclarecendo que o
448 referido Grupo foi instalado por conta da Nota nº809, da Secretaria Federal de Controle – SFC, que
449 apontou algumas questões relativas ao Contrato Caixa, que era o Contrato nº 198, o qual tinha por
450 objeto o processamento, pagamento, recepção e até o atendimento do seguro-desemprego e outros
451 correlatos. Esclareceu que o Contrato foi efetivado com a Caixa Econômica Federal que por sua vez
452 contratou a DATAMEC, que contratou as Empresas POI e MARCA. Destacou que a Caixa ao
453 contratar a DATAMEC repassou as atividades de processamento do seguro-desemprego para a
454 referida Empresa. Continuando, acrescentou que o Grupo se deparou com uma situação de não
455 pagamento das verbas rescisórias porque o Ministério do Trabalho e Emprego, em junho do ano
456 passado, decidiu que faria o desmembramento do Contrato, passando a contratar diretamente a
457 Caixa, a DATAMEC e a POI/MARCA, que eram as Empresas que já vinham prestando serviços no
458 âmbito do seguro-desemprego. Concluiu, esclarecendo que foi realizada uma licitação para o
459 atendimento do Programa do Seguro-Desemprego, encontrando-se pendentes questões tratadas na
460 Nota nº 809, da SFC, que identificava ter havido pagamentos indevidos à Caixa, destacando que o
461 MTE ainda tinha um valor a ser pago no âmbito daquele Contrato, e que não havia sido efetivado
462 por conta da não conclusão a respeito dos pagamentos já realizados à Caixa Econômica Federal. O
463 Secretário-Executivo solicitou a palavra para fazer alguns esclarecimentos. Ressaltou que uma de
464 suas primeiras ações ante a Secretaria-Executiva do CODEFAT foi a decisão política do Ministério
465 do Trabalho e Emprego de se debruçar sobre um contrato no qual já havia uma determinação do
466 TCU ao MTE, desde 1995, que determinava que o Ministério adotasse dois procedimentos como
467 opções: licitar o contrato ou então internalizar as atividades que eram contratadas. Destacou que o
468 MTE teve um prazo definido pelo TCU de dois anos para implementação da decisão e que tal
469 decisão não havia sido implementada pelo Ministério. O Secretário-Executivo salientou que, em
470 face daquela decisão política do Ministério do Trabalho e Emprego, de cumprir a determinação do
471 TCU, foi adotada uma estratégia que visava, sobretudo, dar transparência ao objeto contratual no
472 Contrato da Caixa Econômica Federal. Observou que a primeira iniciativa do Ministério do
473 Trabalho e Emprego foi de dar transparência aos objetos contratuais que estavam previstos naquele
474 Contrato e, isso, levou a uma decisão do Ministério em conjunto com a Caixa Econômica Federal,
475 de vir a desmembrar o Contrato em três contratos, como uma estratégia de transição para

476 cumprimento da decisão do TCU. Continuou, esclarecendo que uma segunda ação do MTE foi a de
477 celebrar um contrato emergencial com a empresa DATAMEC e, naquele caso, definir claramente o
478 objeto contratual que era o processamento do seguro-desemprego. Como terceira ação, esclareceu
479 ter sido feito a celebração de um contrato em caráter emergencial com as Empresas POI/MARCA,
480 que eram responsáveis pelo quarto elo daquele antigo Contrato, para prestação de serviços das
481 atividades de apoio e operacionalização do Programa do Seguro-Desemprego. O Secretário-
482 Executivo colocou que havia sido identificado um número excessivo de trabalhadores terceirizados,
483 vinculados diretamente às atividades de ações finalísticas do MTE e que, tão logo o fato foi
484 constatado, o Ministério solicitou providencias ao Ministério do Planejamento, no sentido de que
485 fosse elaborado um estudo sobre a possibilidade de organização de concurso público para
486 complementar as atividades que hoje vinham sendo desenvolvidas, parcialmente, por trabalhadores
487 terceirizados e, ainda, a elaboração de um estudo rigoroso das funções e atribuições vinculadas a
488 cada posto de trabalho no âmbito dos contratos de terceirizados, de forma a identificar desvio de
489 finalidade em relação à operacionalização do Programa do Seguro-Desemprego. O Secretário-
490 Executivo colocou que o Ministério do Trabalho e Emprego desmembrou boa parte daqueles
491 contratos, via processo licitatório, em contratos típicos de apoio administrativo que eram de
492 responsabilidade de outras áreas do MTE, portanto, dando transparência também a um objeto
493 contratual naquilo que dizia respeito ao Seguro-Desemprego de um lado e do outro, de apoio
494 administrativo a outras áreas do Ministério, salientando que a finalidade daquelas ações tinha como
495 ponto focal dar transparência às operações contratuais. Observou que caberia ao Ministério do
496 Trabalho e Emprego o cumprimento na integralidade da determinação do TCU, tendo sido
497 cumprida a decisão do TCU no que dizia respeito ao processo de licitação em relação às atividades
498 de apoio à operacionalização do seguro-desemprego. O Secretário-Executivo salientou que o
499 objetivo do MTE era de aprofundar a transparência nas relações contratuais e, num segundo
500 momento, avaliar a possibilidade de, via mudança no projeto básico do Contrato, vir a promover a
501 modernização de procedimentos em relação a pagamento e a processamento do Programa do
502 Seguro-Desemprego, simplificando e economizando tempo de processamento e de capacidade de
503 resposta do Sistema em relação ao atendimento do trabalhador desempregado na ponta, bem como
504 produzir maior segurança e instrumentos de controle. Como objeto da segunda etapa, esclareceu
505 ser: a redução de custos via mudança e revisão do projeto básico dos principais procedimentos que
506 envolviam as atividades vinculadas na operacionalização do Seguro Desemprego, bem como
507 mudança de base tecnológica. O Conselheiro da CGT questionou se todas as pendências existentes
508 foram resolvidas. A Coordenadora Geral da CGSDAS esclareceu que todas as pendências estavam
509 resolvidas, inclusive porque o Ministério Público estava à frente daquela questão e do processo que
510 estava correndo na Justiça do Trabalho. O Conselheiro da SDS sobre o item 4.2 do Relatório do

511 Grupo de Trabalho, onde se lia que “o contrato feito em 11 de agosto de 2003, contraria
512 dispositivos da lei 8.666 e traz decisões do TCU, podendo conter vícios”, questionou o que foi feito
513 a respeito, quem foi responsável e que medidas foram tomadas com relação à oposição a Lei 8.666.
514 O Secretário-Executivo esclareceu que o MTE não havia recebido nenhum relatório de auditoria
515 que solicitasse formalmente ao Ministério a responsabilização pela não aplicação da determinação
516 do TCU de 1995. Complementou, informando que o que havia sido emanado do TCU e da
517 Secretaria Federal de Controle, foram reiteraões do Relatório de Gestão do período de 1997 até o
518 ano de 2003, no qual os órgãos de controle reiteravam a solicitação ao MTE com relação à
519 aplicação da decisão do TCU. Destacou que a manifestação do MTE aos órgãos de controle, como o
520 TCU, foi com relação a uma nota apresentada desde o início do mandato no ano passado,
521 explicitando claramente qual seria a estratégia e as etapas que o Ministério do Trabalho e Emprego
522 vislumbrava como factíveis e que dessem segurança ao gestor de Programa de uma ação continuada
523 que pudesse assegurar o cumprimento da decisão do TCU. Na seqüência, o Presidente passou ao
524 **ITEM 10 – Diagnóstico preliminar dos programas do FAT.** O Secretário-Executivo solicitou
525 que o Coordenador-Geral de Emprego - CGEM, Sr. Franco de Matos, fizesse a apresentação do
526 Item. O Coordenador-Geral de Emprego colocou que o documento entregue aos Conselheiros dizia
527 respeito ao diagnóstico preliminar que foi estruturado a partir das atividades do Grupo de Trabalho
528 I, que previa a reestruturação dos Programas do FAT, acrescentando que o Grupo de Trabalho teve
529 uma agenda de trabalho muito extensa, uma vez que teve que cobrir todos os programas atualmente
530 existentes com recursos do FAT de geração de emprego e renda. Informou terem ocorrido quatro
531 reuniões, em que todos os bancos fizeram exposições tratando de temas transversais, relacionados
532 principalmente em metodologias de mensuração e aferição da geração de emprego e renda,
533 complementaridade dos fundos, sistemas de informação e revisão de interfaces entre programas
534 como a questão do PROGER Rural e PRONAF. O Coordenador-Geral colocou ainda que as
535 informações estavam dispostas em capítulos, no documento entregue, ressaltando que o mesmo
536 apresentava os aspectos relevantes e algum aprofundamento, ainda que preliminar. O Presidente
537 agradeceu a exposição feita pelo o Coordenador-Geral de Emprego e solicitou mais informações
538 sobre o Grupo de Reestruturação dos Programas e também sobre o orçamento para 2005. O
539 Secretário-Executivo esclareceu que a primeira missão compromissada com o Conselho foi
540 apresentar, via constituição do Grupo de Trabalho de Reestruturação dos Programas do FAT, um
541 diagnóstico constituído a partir das diversas representações no GAP ou de indicações de notas
542 adicionais feitas pelos diversos órgãos de governo ou Ministérios, bem como das entidades
543 representativas, encerrando daquele modo uma etapa preliminar do diagnóstico. Sugeriu que o
544 Ministério do Trabalho e Emprego fizesse um detalhamento um pouco maior do diagnóstico
545 apresentado e enviasse para os membros do GAP, considerando que o Grupo já tinha conhecimento

546 e havia participado da discussão, orientando as diretrizes para a elaboração do diagnóstico, de forma
547 a elaborar um sumário executivo, para posterior envio, por e-mail, de modo antecipado, aos
548 Conselheiros para que todos pudessem fazer uma discussão de melhor qualidade, com um pouco
549 mais de tempo na próxima reunião do Conselho. O Secretário-Executivo complementou,
550 informando aos Conselheiros da criação de dois subgrupos de trabalho com vistas a apresentar
551 algumas alternativas concretas vinculadas a dois aspectos fundamentais: padrão de metodologias,
552 ou seja, referências que viessem parametrizar modelos de estimativa de geração de empregos, bem
553 como de aferição de emprego renda através da aplicação dos recursos do FAT, junto aos bancos que
554 estavam credenciados atualmente a operar os Programas do Fundo de Amparo ao Trabalhador.
555 Observou que o primeiro subgrupo de trabalho teria como finalidade fazer um levantamento das
556 diversas metodologias constituídas pelas instituições financeiras, metodologias existentes no âmbito
557 do Ministério do Planejamento, bem como em alguns Ministérios, que tivessem alguma sistemática
558 de acompanhamento específico, em especial: Cidades, MDA e Agricultura, que desenvolveram
559 aquelas iniciativas, levando em consideração a operacionalização de Programas ou a gestão de
560 Programas que contavam com recursos do FAT. O Secretário-Executivo solicitou à Presidência que
561 fosse enviado um ofício reiterando algumas instituições que enviassem o mais breve possível as
562 suas indicações de representantes para integrarem os subgrupos de trabalho, para que fosse possível
563 dar prosseguimento e instituir um calendário de execução para que os subgrupos pudessem
564 apresentar resultados nas próximas reuniões do CODEFAT. Continuando, o Secretário-Executivo
565 informou que o segundo subgrupo de trabalho estava relacionado ao conjunto das informações que
566 eram prestadas pelas instituições financeiras ao FAT, em dois sistemas do MTE nos quais eram
567 processadas as informações enviadas pelos agentes financeiros, destacando o sistema lotado na
568 Coordenação Geral de Emprego - CGEM, responsável pelo acompanhamento da execução física
569 dos Programas que contavam com os recursos do FAT e do outro lado uma apresentação feita pela
570 CGFAT, que era a responsável regimentalmente pelo desenvolvimento de um Programa que estava
571 em fase de teste, mas que já havia sido validado para entrar em operacionalização, e que seria
572 responsável pelo acompanhamento e controle das informações financeiras prestadas pelos agentes
573 financeiros. O Secretário-Executivo destacou o consenso entre o MTE, os agentes financeiros e os
574 membros do Grupo de Trabalho sobre a possibilidade de se apresentar ao CODEFAT algum
575 instrumento que pudesse simplificar os procedimentos operacionais sem perder a qualidade e a
576 riqueza das informações que eram necessárias para se assegurar o controle e qualidade da
577 informação prestada pelos agentes financeiros. Resumindo, observou que aquela era uma etapa
578 inicial de celebração de um diagnóstico, que deveria ser consolidado para ser submetido ao
579 Conselho. Esclareceu, ainda, que o GAP julgava possível ser iniciado de imediato o
580 desenvolvimento daquelas duas iniciativas eminentemente técnicas e que requeriam uma

581 intervenção técnica para que fosse submetida ao CODEFAT, uma vez que a questão se tratava de
582 um consenso no Conselho, bem como estava sendo preparado, pelo Ministério, proposições que
583 viessem a serem submetidas, segundo o calendário aprovado pelo CODEFAT, de mudanças nos
584 Programas a partir da consolidação do diagnóstico. Quanto à questão orçamentária, o Secretário-
585 Executivo colocou que o Poder Executivo resolveu antecipar o calendário de elaboração do
586 orçamento para o próximo ano, adicionando uma inovação em relação ao ano passado que era a
587 revisão no PPA 2004/2007, que passava a ter uma característica deslizante, ou seja, ano a ano ele
588 passaria a ser organizado para os próximos 4 anos. O Secretário-Executivo colocou ainda, que o
589 MTE estava se dedicando à elaboração das premissas iniciais de revisão do PPA 2005/2008 e ao
590 mesmo tempo passando a discutir internamente a organização das prioridades, segundo algumas
591 sinalizações do Planejamento sobre a dotação orçamentária genérica para o Ministério do Trabalho
592 e Emprego. O Secretário-Executivo esclareceu que o MTE começou a discussão sobre o orçamento
593 nas últimas duas semanas, ainda em ritmo intercalado por diversos compromissos existentes no
594 âmbito do Ministério, devendo ser consolidada uma versão preliminar nos próximos dias. Finalizou,
595 considerando absolutamente pertinente a Presidência de o CODEFAT solicitar ao Ministério do
596 Trabalho e Emprego, através do Ministro Ricardo Berzoini, uma manifestação com relação à
597 proposição orçamentária que seria submetida ao Ministério do Planejamento. **ENCERRAMENTO.**
598 O Presidente questionou se algum Conselheiro gostaria ainda de se manifestar em relação aos
599 assuntos abordados, em não havendo qualquer manifestação, o Presidente agradeceu a presença de
600 todos os Conselheiros, dando por encerrada a reunião. E, para constar, eu, Carlos Augusto Simões
601 Gonçalves Júnior, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata, que, após aprovada,
602 será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Presidente e Conselheiro Titular Representante da CNI

REMIGIO TODESCHINI
Vice-Presidente e Conselheiro Titular Representante do MTE

CARLOS AUGUSTO SIMÕES GONÇALVES JÚNIOR
Secretário-Executivo

HELMUT SCHWARZER
Conselheiro Titular Representante do MPS

RUI LYRIO MODENESSI
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

CARLOS FERNANDES XAVIER
Conselheiro Suplente Representante da CNA

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da CGT

PEDRO CÉSAR AGUILAR PEREZ
Conselheiro Suplente Representante da SDS
